

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 30

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Gárcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos do Diretor da DGI

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 63, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria n.º 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.002226/2008-01	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV	Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal.	Luziane Ericka Costa/Edson Pereira da Silva

2. Revogar as disposições em contrário.
3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 64, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria nº 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.002189/2008-22	Fundação Educacional São Carlos - FESC	Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal.	Luziane Ericka Costa/Edson Pereira da Silva

4. Revogar as disposições em contrário.
5. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 65, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria nº 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica firmado e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.002193/2008-91	Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidades de capacitação para os servidores públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal.	Luziane Ericka Costa/Edson Pereira da Silva

6. Revogar as disposições em contrário.
7. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA N.º 66, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004 e conforme competência delegada pela Portaria nº 38, de 09 de abril de 2008, publicada no DOU do dia 10/04/2008, seção 2,

RESOLVE:

1. Designar servidores para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA / PARTÍCIPE	OBJETO	FISCAL / FISCAL SUBSTITUTO
04600.001292/2008-55	20/08	G. Farias Consultoria & Serviços Ltda	Serviços técnicos visando a elaboração de ferramenta, com interface web, para a realização de pesquisa.	João Alberto Tomacheski/Elisabete Roseli Ferrarezi

8. Revogar as disposições em contrário.
9. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

LINO GARCIA BORGES